COPA ALAGOAS 2026 FEMININA SUB-20

REC

Regulamento Específico da Competição

FAF
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026

Dos Clubes Participantes

Art. 1º – COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026 terá a participação de 4 (quatro) clubes, conforme inscrições apresentadas.

§ 1° – É condição indispensável para participação do clube na **COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026** o envio do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, observando os demais requisitos estabelecidos, dentro do prazo definido pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

CLUBES PARTICIPANTES	
1.	Associação Atlética **PONTE PRETA**
2.	**BANGU** Atlético Club
3.	União Desportiva Alagoano – **UDA**
4.	Universitário Esporte Clube Ltda. – **UNEC**

Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição tem previsão de início em **13 de Outubro** e término previsto para **18 de Outubro** de 2026.

Art. 3° – COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026 será disputada em duas fases: Primeira Fase e Segunda Fase (Final).

Art. 4° – Na Primeira Fase, os 4 (quatro) clubes se enfrentarão entre si, em **jogos somente de ida**, no **Grupo A**, perfazendo um total de 3 (três) jogos para cada clube, classificando-se para a Segunda Fase (final) os 2 (dois) clubes melhores colocados na classificação. Para a definição dos mandos de campo, os 2 (dois) clubes melhores colocados na competição no ano anterior, dentre aqueles participantes da edição atual, serão definidos como mandantes em 2 (dois) jogos cada, enquanto os outros 2 (dois) clubes serão definidos como mandantes em 1 (um) jogo cada.

Na hipótese de não haver, entre os participantes da edição atual, pelo menos 2 (dois) clubes que tenham disputado a competição no ano anterior, a definição dos mandos de campo observará, como critério, a **melhor colocação dos clubes na Copa Alagoas Sub-17 de 2026**, de modo que os 2 (dois) clubes mais bem colocados sejam definidos como mandantes em 2 (dois) jogos cada, enquanto os demais clubes sejam definidos como mandantes em 1 (um) jogo cada.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 1° – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na primeira fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I – Maior número de vitórias;
II – Maior saldo de gols;
III – Maior número de gols marcados;
IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois clubes;
V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
VII – Sorteio.

Art. 5° – Na Segunda Fase (Final), os clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo ao clube com melhor campanha na fase anterior, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO B
1º Colocado do GRUPO A
x
2º Colocado do GRUPO A

§ 1º – A expressão ***"melhor campanha"***, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no **Artigo 4º, §1°**, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, a campeã será definida por meio de disputa de cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela ***International Board***.

§ 3° – Os clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão o 3° e 4° lugares na classificação final da **Copa Alagoas Feminina Sub 20 – 2026**, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate no **Artigo 4º Parágrafo 1º**.

Art. 6° – À equipe vencedora da fase final será atribuído o título de campeã da **COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026**, além de obter vaga em competição nacional ou regional da categoria, se houver, sempre observando os critérios estabelecidos pela CBF.

Parágrafo Único – À equipe perdedora da fase final será atribuído o título de vice-campeã da **COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026**.

Art. 7° – As equipes campeã e vice-campeã receberão troféu e medalhas.

Parágrafo Único – Todas as atletas receberão medalhas pela participação na competição, limitadas a 30 (trinta) medalhas por clube.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Do Local e Horário dos Jogos

Art. 8º – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF) e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 9º – Os jogos serão disputados, **preferencialmente**, em um único estádio em Maceió/AL, a ser determinado pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização de um único estádio, poderá haver desdobramento da tabela com a indicação de outras praças esportivas.

§ 2º – Em caso de aplicação de **W.O**, será atribuído o placar de **3x0 (três a zero)** em favor do clube presente, ficando o clube ausente **eliminado da competição**. Caso ainda existam jogos previstos para o clube eliminado, será igualmente atribuído o placar de **3x0 (três a zero)** em favor dos respectivos adversários, para efeito de classificação.

Art. 10 – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 11 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

Das Substituições de Atletas

Art. 12 – Cada clube poderá **substituir até 11 (onze) atletas** durante o jogo, inclusive a goleira, observando-se até **3 (três) paradas durante o jogo**, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 13 – Observada as disposições do **Manual de Competições da CBF de 2026**, a atleta só estará apta a participar da **COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026**, se seu nome constar no **BID (Boletim Informativo Diário)** até o dia do início da competição.

§ 1º – Cada clube poderá inscrever até **24 (vinte e quatro)** atletas para a competição.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

a) Esteja devidamente registrado e com seu nome publicado no BID da CBF, sem pendências;
b) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da primeira fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no **mínimo 11 (onze) atletas**.

Art. 14 – A atleta inscrita para a disputa da primeira fase por um clube não poderá ser transferida no curso da competição.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 15 – Só poderão participar da competição as atletas nascidas entre os anos de **2006** a **2013.**

Art. 16 – A relação de atletas deverá ser assinada pelo capitã da equipe na presença do Delegado do Jogo, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, que **pode ser comprovada por meio eletrônico**, ficando o Delegado do Jogo obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

Parágrafo Único – Será obrigatória a utilização da ferramenta de ***pré-escala*** do sistema ***GestãoWeb***, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e/ou quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade das atletas relacionados.

Art. 17 – Os clubes disputantes da competição comunicarão à Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF) acerca da utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Das Penalidades e dos Cartões

Art. 18 – O controle de contagem de cartões recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de **exclusiva responsabilidade** dos clubes disputantes da competição.

Art. 19 – A atleta expulsa ficará automaticamente excluída da próxima partida.

Art. 20 – A atleta que acumular uma sequência de três cartões amarelos recebidos será excluído da próxima partida de seu clube.

Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 21 – Com lastro no programa ***CBF Transforma***, a FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento de toda a operação de jogo na competição, incluindo taxas do Delegado do Jogo e arbitragem, ambulância com estrutura adequada de suporte, segurança, bolas, além da conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros.

Parágrafo Único – Os clubes ficarão responsáveis pelo deslocamento até o local designado para os jogos.

Das Disposições Gerais

Art. 22 – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição dos atletas no campeonato, que está disponível no sistema GestãoWeb, sendo condição indispensável para que o atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na pré-escala.

Parágrafo Único - Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o dia do jogo a ser disputado pelo seu clube na **Segunda Fase (Final)**.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 23 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 24 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO/FAF.

Art. 25 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier, observadas as determinações e restrições contidas no programa ***CBF Transforma***.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que se pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 26 – Será aplicado, integralmente, o ***Protocolo Antirracismo*** e ***Atos Discriminatórios*** previsto no Manual de Competições da CBF de 2026, disposto no Capítulo 01, Subtítulo 1.7.2, inclusive com a aplicação das soluções previstas do mesmo dispositivo normativo, com a aplicação gradual de Paralisação, Suspensão e, se for o caso, Encerramento da partida, sendo o clube que der causa ao encerramento antecipado da partida por este motivo declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), o que será aplicado adminsitrativamente pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

Art. 27 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre clubes e a FAF.

Parágrafo Único – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões alheias à Justiça Desportiva será automaticamente alijado da Competição.

Art. 28 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 13 (treze), e mais 6 (seis) integrantes da comissão técnica, a saber: **um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta**, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 29 – Se um clube abandonar a competição após apresentação do Termo de Confirmação e/ou realização do Conselho Arbitral e divulgação deste Regulamento e/ou Tabela ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, será punido com o impedimento de participar da competição no ano seguinte e multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 30 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplicados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

a) Manual de Competições da CBF de 2026;
b) Regulamento do Programa ***CBF Transforma***;
c) Resoluções da Diretoria da FAF;
d) Decisões do Reunião Técnica da competição;
e) Tabela de jogos da **COPA ALAGOAS FEMININA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 20 – 2026**;
f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
g) Outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 31 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **Código Brasileiro da Justiça Desportiva** e **Manual de Competições da CBF de 2026.**

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2026.

Felipe Omena Feijó
Presidente

José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente

Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário Geral

Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento

Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência

George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas